



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



fs.
30
P

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DEMAIS VEREADORES.

O(S) VEREADOR(ES) signatário(s) da presente vem, à h. presença de Vs. Exas
apresentar

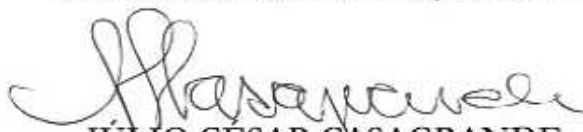
Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 005/2015,

de iniciativa do Poder Executivo, de seguinte teor:

Art. 1º O artigo 1º do Projeto de Lei nº 05, de 04 de março de 2015, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, passa a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de **10% (dez por cento)** do total da despesa fixada na Lei nº 3.533, de 31 de dezembro de 2014, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, considerando os recursos dispostos no §1º do art. 43, da Lei nº 4.320/64, sem prejuízo do disposto no art. 6º da lei nº 3.533, de 31 de dezembro de 2014.”

Sala das Sessões, 17 de março de 2015.


JÚLIO CESAR CASAGRANDE
Vereador